

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO TRINTA E NOVE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA DEZASSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE.

Aos dezassete dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação as atas números trinta e sete e trinta e oito das reuniões anteriores, as quais foram aprovadas, por unanimidade.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

ANTES DA ORDEM DO DIA:

CIDADE DE SANTIAGO DO CACÉM – TRANSPORTES ESCOLARES -PARAGEM AUTOCARROS

O Senhor Vereador Óscar Ramos sugeriu que fosse vista a viabilidade de criar uma paragem para autocarros no Largo de Santiago de Compostela e analisada com a empresa Rodoviária a possibilidade dos mesmos deixarem ali os alunos das escolas, sobretudo nos dias de chuva, para que não tenham que se deslocar desde a garagem da empresa, dado que fica mais longe.

O Senhor Presidente referiu que o assunto poderá ser visto com a empresa Rodoviária.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM – CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES – CONTRATOS SEM TERMO.

O Senhor Vereador Jaime Cáceres deu conhecimento de que vão ser contratados dois trabalhadores com deficiência, os quais se mostraram dedicados e cumpridores das suas funções, acrescentando que será dada continuidade à contratação de mais trabalhadores com dificuldades especiais, no âmbito de uma colaboração com outras entidades, nomeadamente o Instituto de Emprego e Formação Profissional e a Cercisiago.

ORDEM DO DIA:

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia dezasseis de outubro do corrente ano, eram as seguintes:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 4.178.324,45 € (quatro milhões cento e setenta e oito mil trezentos e vinte e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos).

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 249.743,13 € (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e três euros e treze cêntimos)

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Décima Segunda Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezanove/Dois Mil e Vinte e dois.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezanove.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: - Aprovar a Décima Segunda Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezanove/Dois Mil e Vinte e dois, documento que é dado como reproduzido na presente Ata com o número duzentos e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelos Membros do Executivos.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Décima Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezanove/Dois Mil e Vinte e dois.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezanove.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezanove /Dois Mil e Vinte e dois, documento que é dado como reproduzido na presente Ata com o número duzentos e dez, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelos Membros do Executivos.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Décima Segunda Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezanove.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezanove.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Segunda Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezanove, documento que é dado como reproduzido na presente Ata com o número duzentos e onze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelos Membros do Executivos.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Adjudicação da empreitada de qualificação e valorização da área de acolhimento empresarial de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/9, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM - Aprovar o 2º Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento. -----

Dois – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada de qualificação e valorização da área de acolhimento empresarial de Santo André, à sociedade comercial PROTECNIL – SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, SA. pelo valor de 1.976.335,89 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante global de 2 094 916,04 €.

Três – Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar com o adjudicatário, , de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP; -----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata com o número duzentos e doze, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricados Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: Um – Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º, e nos nºs 3 e 4 do artº 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos. -----

Dois - O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Óscar Ramos observou que tinham algumas dúvidas sobre este assunto, tendo em conta os valores idênticos de algumas das empresas concorrentes, esperando que tudo corra bem neste processo.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Luis dos Santos declarou que concordava com a realização da obra e que o seu sentido de voto tinha sobretudo a ver com o facto de não ser parte activa no processo de adjudicação da mesma. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Consolidação de mobilidades intercarreiras -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2017/250.20.600/21/25/26DGRH -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a consolidação da mobilidade intercarreiras da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a carreira e categoria de Assistente Técnico dos seguintes trabalhadores: -----

- Rui Filipe Gonçalves da Cruz; -----

- Célia Cristina de Oliveira Candeias Simeão; -----

- Paulo Alexandre Pereira Mesuras.-----

FUNDAMENTOS: De facto: A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas as condições previstas na lei.-----

De direito: Ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: FIALHO CORREIA & LAMPREIA LDA. -----

ASSUNTO: “Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo – Prorrogação de prazo para entrega dos projectos para licenciamento de construção, lotes n.ºs 6 e 7 da Expansão 0”.-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/300.10.003/8 de 19 de fevereiro, da Secção de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Autorizar a prorrogação do prazo para a entrega dos projectos para construção, por um período adicional de 90 dias, em virtude de ter ocorrido a necessidade de entrega de elementos técnicos suplementares necessários à execução dos mesmos.-----

FUNDAMENTOS: UM - Os prédios designados por lotes n.ºs 6 e 7 da Expansão 0 do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscritos sob os artigos matriciais 3869º e 3870º e descritos na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob n.ºs 1892 e 1893/20080827, foram atribuídos por acordo direto, à Fialho Correia & Lampreia Lda, e a outorga do Contrato Promessa de Compra e Venda, teve lugar em 09 de abril de 2019, tendo sido efetuado o pagamento, conforme o previsto no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DOIS - De acordo com a alínea y) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

TRÊS - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: VANDA CRISTINA RUIVO GUIOMAR -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais na fatura n.º 001/86427/2019 no valor de 393,48€, referente ao consumidor n.º 6779. -----

LOCALIZAÇÃO: Rua Conde Bracial n.º 19, Relvas Verdes. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/350.30.001/183, documento interno nº 25610 de 03/10/2019, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Camara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 31,85€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 109,40€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 108,06€ na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: LUIS FILIPE VILELA AÇO PEREIRA -----

ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de resíduos urbanos e aplicação do consumo de água no 3.º escalão na fatura n.º 001/68055/2019 no valor de 117,95 e na fatura n.º 001/87479/2019 no valor de 237,64€.-----

LOCALIZAÇÃO: Monte dos Patos Caixa Postal n.º 1991, em Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/350.30.001/162 de 17/09/2019 da DAGF/AAAS. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 12,39€ na tarifa variável de resíduos urbanos, a redução de 36,47€ na tarifa variável da água (sem IVA) na fatura n.º 001/68055/2019 e reembolso do valor total através de cheque, tendo em conta que a referida foi paga através de débito direto. Autorizar igualmente a redução de 22,40€ na tarifa variável de resíduos urbanos e a redução de 86,19€ na tarifa variável da água (sem IVA) na fatura n.º 001/87479/2019.-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SOCIEDADE DA JUVENTUDE CERCALENSE -----

ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído – Ratificação de despacho.-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamentos 2019/450.10.221/98 e de 2019/450.10.215/114 de 10/10/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Ratificar o Despacho de 11 de outubro de 2019 referente ao Licenciamento de Diversão Provisória e Licença Especial de Ruído para a realização de Baile – Angariação de Fundos no dia 11 de outubro de 2019 no Salão da Sede da Coletividade de Cercal do Alentejo solicitados pela Sociedade da Juventude Cercalense entre as 00h e as 05h. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: - Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

- É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento da Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.-----

A Associação não apresentou os requerimentos em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém e a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI). -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º2019/150.10.702.01/4, da DEASS-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém e a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o SNIPI, documento que é dado como reproduzido na presente Ata com o número duzentos e treze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

FUNDAMENTOS: 1. O SNIPI tem como missão garantir a Intervenção Precoce na Infância (IPI) no Município de Santiago do Cacém, estendendo-se como um conjunto de medidas de apoio integrado centrada na criança e na família, incluindo ações de natureza preventiva e reabilitativa, no âmbito da educação, saúde e da ação social.-----

2. Nos termos das alíneas r) e u) do nº 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ILÍDIA ISABEL RITA AMARO LOUREIRO -----

ASSUNTO: Certidão de Destaque Urbano. -----

LOCALIZAÇÃO: Largo da República, nº 11, Alvalade. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2019/123 datado de 29/03/2019 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Ilídia Isabel Rita Amaro Loureiro. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque Urbano, para o prédio inscrito na matriz sob o artigo urbano 1891, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 1107/20030606, com a área total efetiva de 270,00 m², da Freguesia de Alvalade. -----

FUNDAMENTOS: **De Facto** 1. Através do requerimento n.º 8574, de 29/03/2019, é solicitado um pedido de destaque dentro do perímetro urbano de Alvalade, para o prédio inscrito na matriz sob o artigo urbano 1891, descrito na Conservatória do Registo Civil de Santiago do Cacém sob o n.º1107/20030606, Freguesia de Alvalade.-----

2. De acordo com o levantamento topográfico apresentado, verifica-se que o prédio urbano tem a área total de 247,55 m², em vez dos 270,00 m² descritos na certidão da Conservatória do Registo Predial. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3. As duas parcelas objecto do pedido de destaque confrontam com arruamentos públicos e ficarão com as seguintes áreas: -----

- Área total do prédio (certidão do registo predial n.º 1107/20030606)..... 247,55 m²;

- Área da parcela a destacar 118,43 m²;

(fica com entrada pela Rua Duque de Terceira, tem a área coberta de 86,67 m² e a área descoberta de 31,76 m²). -----

- Área da parcela remanescente..... 129,12 m²;

(fica com entrada pelo Largo da República, tem a área coberta de 57,65 m² e a área descoberta de 71,47 m²). -----

4. Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior. -----

5. O ónus do não fracionamento deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque. -----

6. Verifica-se que a pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque. -----

7. A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada. -----

De Direito: Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização (aprovado pelo DL-555/99, de 16/12, na sua atual redação).-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2019/2020 – Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo – Material Escolar, Refeições Escolares e Visitas de Estudo (1º Ciclo)-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2019/650.10.100/575, de 26/09/2019, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: **Um** – Aprovar as candidaturas das crianças e dos(as) alunos(as) constantes nas listagens do anexo I, II, documento que é dado como reproduzido na presente Ata com o número duzentos e catorze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião, e Reavaliações, atribuir escalão A e B e respectivas participações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo (1º Ciclo)), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na Informação 11164, de 26/04/2019 e que, foram objecto de deliberação de Câmara, de 09.05.2019 (Proposta de Agenda nº 11831, de 06.05.2019);-----

Dois – Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo – 12,50€; Prof. Arménio Lança – 37,50€; Santiago do Cacém – 25€ e Santo André – 75,00€, no valor total de 150,00€; -----

Três – Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo – 10,00€; Professor Arménio Lança – 10,00€ e Santo André – 20,00€, no valor total de 40,00€.-----

FUNDAMENTOS: **1** – A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

2 – Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 09.05.2019 (com o registo de Proposta de Agenda nº 11831, de 09.05.2019); -----

- nº 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro; -----

- alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/3013, de 12 de set; -----

- nº 1, nº 2 e nº 5 do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de acção

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES R.L. SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Licenciamentos de Diversão Provisória e Licenciamentos Especiais de Ruído -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamentos 2019/450.10.221/96 e de 2019/450.10.215/112 de 04/10/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos para a realização de Baile/Matiné no dia 20 de outubro de 2019 no Antigo Cinema do Cercal do Alentejo solicitados pela Associação de Caçadores e Pescadores R. L. de Santiago do Cacém entre as 16h e as 23h. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

IMPRENSA - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas vinte minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.--

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
